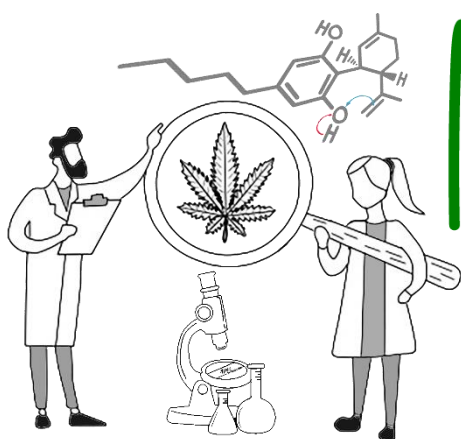




CEBRID
Centro Brasileiro de Informações
sobre Drogas Psicotrópicas

Maconhabrás

by: Elinaldo Carlini

ISSN: 2764-0140

Coordenação: Flávio Alexandre Carvalho**Supervisão:** André Gonzaga dos Santos | Ricardo Tabach**Edição:** Brayan Jonas Mano-Sousa**Revisão:** Brayan Jonas Mano Sousa e equipe

DOI: 10.5281/zenodo.20927545

Editorial

Uma Nova Etapa para o Maconhabrás

Nesta edição:

Editorial	1
Cannabis em Foco	2
Atualidades	3
Desvendando Hist	3
CannNews	4
Cannabis na Mídia	4

É com grande alegria que compartilhamos mais uma edição do Maconhabrás. Além de trazer novos conteúdos sobre um tema que vem ganhando cada vez mais relevância na área da saúde, esta edição também consolida um momento especial para nós: a integração do Grupo Cannabis Medicinal da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP/Araraquara, que passou a fazer parte da equipe deste boletim desde a última edição.

Receber novos integrantes é sempre motivo de entusiasmo. Cada pessoa que se junta ao grupo traz não apenas conhecimento técnico e experiência, mas também novas ideias, diferentes perspectivas e muita disposição para contribuir. Essa diversidade de olhares é especialmente valiosa em um campo tão dinâmico quanto o da cannabis medicinal, que evolui constantemente e exige atualização permanente, diálogo e abertura para novas abordagens.

Estamos trabalhando para tornar o boletim cada vez mais moderno, acessível e interessante. Isso significa buscar novas formas de apresentar informações científicas, ampliar os temas abordados e fortalecer a comunicação entre pesquisadores, profissionais da saúde, pacientes e todos aqueles que acompanham os avanços dessa área.

Ao longo do tempo, nosso principal objetivo tem sido oferecer conteúdo confiável, baseado em evidências e capaz de contribuir para uma compreensão mais ampla sobre a cannabis medicinal e suas aplicações. Com a ampliação da equipe, poderemos avançar ainda mais nessa missão, fortalecendo a qualidade do material produzido e ampliando o alcance das discussões que consideramos importantes.

Também aproveitamos este espaço para agradecer a todos que acompanham o boletim. O interesse, as sugestões e o apoio dos leitores são fundamentais para que este trabalho continue crescendo e contribuindo para a divulgação científica séria, responsável e cada vez mais relevante.

Estamos animados com esta nova fase e confiantes de que os novos integrantes trarão energia renovada e muitas novidades positivas para as próximas edições.

Desejamos uma excelente leitura e seguimos juntos nessa jornada de aprendizado e construção do conhecimento.

Este editorial foi escrito por Ricardo Tabach, membro da supervisão do boletim Maconhabrás.

Com os últimos desdobramentos, muito tem se falado sobre a liberação da *Cannabis* medicinal no Brasil. Mas, para que novas leis sejam propostas e as existentes sejam adaptadas, é necessário entender o que os parlamentares pensam – e o que têm feito – acerca da temática no nosso país. O trabalho conduzido por Raquel Guimarães e colaboradores,¹ publicado em fevereiro de 2026, visa elucidar o que tem sido falado no Congresso Nacional, em termos de propostas e projetos, nos últimos anos.

Os dados, levantados nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, indicaram 14 projetos oriundos da Câmara e três do Senado: números muito baixos para a importância da *Cannabis* medicinal. No total, esses 17 projetos representam 0,2% das propostas na área da saúde, e, considerando todas as propostas em tramitação, esse número se reduz ainda mais: 0,1% dos projetos. Acerca dos proponentes, a maioria das propostas veio de partidos de centro; não houve prevalência de nenhuma profissão dos autores, indicando grande diversidade, e nenhuma parlamentar foi identificada, refletindo a baixa representatividade feminina no Congresso Nacional no período avaliado. Em nenhum dos Projetos de Lei (PL), a finalidade foi exclusivamente medicinal. E, de forma alarmante, nenhum dos PLs sobre *Cannabis medicinal* no período avaliado foi transformado em lei!

Os autores ainda versam sobre a falta de padronização quanto aos requisitos para o cultivo de *Cannabis* nos projetos cujo objetivo é a finalidade terapêutica. Alguns PLs não preconizam nenhum parâmetro. Ademais, o artigo relata o desconhecimento completo da matéria por alguns proponentes; segundo os autores, alguns projetos apresentavam propostas que contrariavam regras já existentes na legislação brasileira. Os autores listam todos os projetos propostos, e fica a dica de ler o artigo na íntegra para quem quiser conferir, de forma resumida, o que tem sido exposto na forma de PL na Câmara e no Senado.

Aqui, vale a pena frisar que, dentre todos os projetos, o PL 7.270/2014 é o mais extenso e inclui artigos sobre a regulação da produção e

comercialização da *Cannabis*, a política pública de redução da violência e da criminalidade relacionadas ao tráfico e a proposta de criação do Conselho Nacional de Assessoria, Pesquisa, e Avaliação para Políticas sobre Drogas, entre outros. Este PL, em específico, se baseia na regulamentação sobre álcool e tabaco, já existente, e propõe a retirada da *Cannabis* da lista de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Por outro lado, o PL 158/2015 é o único que propõe a vedação total do consumo de “maconha” – termo utilizado, segundo os autores, de forma pejorativa. Assim, fica clara a dualidade que ainda existe entre os parlamentares, com proponentes favoráveis e contrários à *Cannabis*.

O artigo surge em um período em que há crescimento do número de países que permitem consumo de *Cannabis* e em que o mundo vivencia um aumento da lista de doenças e condições que podem se beneficiar do uso de *Cannabis* medicinal. De toda forma, nenhum dos projetos atuais prevê a autorização de cultivo para indústrias farmacêuticas; assim, é utilizada somente a planta importada, o que explica o alto custo dos medicamentos com o insumo.

Dessa forma, o avanço brasileiro referente às leis tem sido lento, mas persistente; porém, marcado por tantas travas e potenciais reais de retrocesso. Ainda, fica clara a persistência da ideia do proibicionismo absoluto no Poder Legislativo, o que acaba por frear o país até mesmo no âmbito das pesquisas que avaliem o uso medicinal de *Cannabis*. Enquanto pacientes, pesquisadores e profissionais avançam no debate sobre a *Cannabis* medicinal, o Congresso Nacional, que nos representa como sociedade brasileira, ainda caminha em ritmo lento.

Referência

1. Guimarães, R. P., Alves, S. M. C.; Delduque, M. C. 2026. Do uso humano da *Cannabis sativa*: o que dizem os parlamentares brasileiros sobre o tema?. *Ciência & Saúde Coletiva*, 31, e17732023.

Precisamos falar sobre os fitocanabinoides ácidos

Por Daniela Georgopoulos Calló

Enquanto inúmeras pesquisas focam nos canabinoides neutros, como, por exemplo, o THC (tetrahydrocannabinol) e o CBD (canabidiol), seus precursores ácidos têm chamado atenção pelo potencial farmacológico. Na literatura científica,¹ estudos pré-clínicos sugerem que os ácidos tetrahydrocannabinólico (THCA) e canabidiólico (CBDA) apresentam propriedade anti-inflamatória, antiemética, anticonvulsivante, antineoplásica e neuroprotetora. A vantagem desses compostos seria a possibilidade de apresentarem menor incidência de efeitos adversos em comparação aos canabinoides neutros, sendo uma alternativa promissora para tratamentos de longo prazo em populações idosas e pediátricas.

Por outro lado, sua aplicação clínica pode ser desafiadora, já que os fitocanabinoides ácidos apresentam baixa biodisponibilidade oral e penetração limitada no sistema nervoso central, além da inerente instabilidade química. Por estarem na forma ácida, carregam um grupo carboxila (COOH) em sua estrutura molecular, que é liberado como dióxido de carbono (CO₂). Este processo, chamado de descarboxilação, tende a ocorrer naturalmente após longos períodos de armazenamento, mas também pode ser induzido pelo aumento da temperatura, convertendo os fitocanabinoides em sua forma neutra.

Como consequência, desenvolver formulações que possam garantir constância de doses e padronização farmacêutica torna-se mais difícil. Os autores destacam a escassez de ensaios clínicos controlados e a necessidade de inovações em tecnologia de formulação, como o emprego de carreadores lipossomais e nanoemulsões para evitar a descarboxilação e aumentar a biodisponibilidade, bem como o aperfeiçoamento de métodos analíticos para detecção dos fitocanabinoides ácidos. Trata-se de um campo ainda amplo, com oportunidades para P&D.

Referências

1. Singh, S.K.; et al. 2026. Therapeutic potential of acidic cannabinoids: an update. **Journal of Cannabis Research**, v. 8, n. 25.

A maconha no Brasil antes da proibição

Por Gustavo J. C. Maia

Antes de sua proibição federal em 1932, a cannabis no Brasil possuía representações multifacetadas, moldadas pela terminologia e pelo contexto de uso. O *cânhamo* era amplamente valorizado como commodity industrial, essencial para a indústria naval, militar e mercantil, com o Estado incentivando seu cultivo devido à qualidade de suas fibras.

Paralelamente, a *Cannabis indica* era reconhecida na medicina científica, com registros de seu uso em tratamentos para diversas enfermidades, como asma, cólera, tétano, insônia, enxaqueca, entre muitas outras, e sua comercialização em farmácias ocorria sem estigmas.

Contudo, a percepção da planta mudava drasticamente quando referenciada por termos de origem africana, como *pango* e *diamba*. Nessas denominações, a cannabis era associada a um "hábito nefasto" de populações negras e indígenas, vinculada a narrativas de embrutecimento, loucura, criminalidade e degeneração moral.

A imprensa do século XIX e início do XX propagou a imagem da planta como um "veneno africano" e "perigo social", legitimada por integrantes de elites locais, médicos, políticos e acadêmicos fundamentados em ideologias eugenistas e racistas. Essa construção social e racial de um pânico moral em relação ao uso fumado da planta pavimentou o caminho para a sua criminalização federal em 1932, demonstrando como o racismo prevaleceu sobre seus seculares e historicamente reconhecidos usos industriais e medicinais.

Referências

1. MAIA, G. A. 2023. Maconha no Brasil através da imprensa: cânhamo, cannabis, pango e diamba nos jornais antes da proibição (1808-1932). Rio de Janeiro: Editora Vista Chinesa.

Anote na Agenda!

Por Caio Humberto Perego

Fique por dentro dos principais eventos nacionais sobre uso terapêutico, regulamentação e cultivo. Com as recentes publicações da Anvisa (RDC nº 1.011 a 1.015/2026), que estabelecem o novo marco regulatório para cultivo, pesquisa e produtos de cannabis no Brasil, 2026 será um ano decisivo para o setor. Os eventos listados abaixo são oportunidades para compreender na prática como essas mudanças impactarão a cadeia produtiva e o acesso dos pacientes.

A agenda está movimentada para 2026 — confira e programe-se!

1. Cannabis Summit Brasil 2026

13 e 14 de agosto de 2026

Oceania Convention Center – Florianópolis/SC

<https://www.cannabissummit.com.br/>

Encontro que reúne especialistas para discutir ciência, regulação, cultivo e o mercado da cannabis medicinal no Brasil.

2. 10ª Expo Head Grow

15 e 16 de agosto de 2026

Parque Villa-Lobos, em São Paulo (SP)

https://www.sympla.com.br/evento/10-expo-head-grow-2026/3301087?share_id=copiarlink

Voltado para cultivo e cultura.

3. Festival Paraíso Hemp

05 de setembro de 2026

São Thomé das Letras – MG

<https://eventiza.com.br/evento/festival-paraíso-hemp>

Voltado para cultura, mercado e encontros ligados ao cânhamo e à cultura canábica.

4. Crema Cultural

Outubro de 2026 (data a confirmar)

Parque Valongo, Santos – SP

<https://www.e-inscricao.com/cremacultural/cremacultural2025>

Festival do litoral paulista que reúne ciência, cultura e negócios.

Dois anos da lei de consumo da Cannabis na Alemanha

Por Júlio Gabriel Sanches de Camargo
Victoria Veronezza Bertonha Penascho

A implementação da Lei de Consumo de Cannabis (Konsumcannabisgesetz, KCanG) na Alemanha (BGBl, 2024 I nº 207) completou dois anos, motivando o segundo relatório provisório do consórcio Ekocan (abril de 2026). O relatório aponta mudanças estruturais e intensificação das disputas políticas.¹

Os dados não indicam aumento do consumo de maconha após a legalização.^{1,2} O monitoramento de THC em águas residuais não identificou impactos expressivos e, entre jovens, o consumo permaneceu estável ou em leve queda, sem aumento relevante de hospitalizações.²

Por outro lado, o cultivo doméstico cresceu de 5,4% para 21,4%. Os clubes de cultivo avançaram lentamente: até outubro de 2025, apenas 366 associações foram aprovadas, cobrindo menos da metade dos condados, o que pode deslocar usuários para o mercado medicinal.²

Politicamente, a União Democrata-Cristã CDU/CSU classifica a lei como fracasso, alegando aumento da criminalidade e redução da “pressão investigativa” sobre outras atividades ilícitas, mesmo os dados dizendo o contrário.³ O mercado medicinal expandiu ~198 % desde 2024, mas há indícios de que plataformas de telemedicina viabilizem o acesso ao chamado “uso recreativo” com produtos de alto teor de THC. O relatório sugere limitar o THC em flores medicinais e sancionar publicidade irregular.²

O consórcio Ekocan recomenda flexibilizar regras para clubes de cultivo e fortalecer o combate ao crime organizado. A avaliação completa segue até abril de 2028, enquanto cresce a ênfase internacional na qualidade e verificação de informações sobre uso medicinal da cannabis.²

Referência

1. <https://www.fdr.uni-hamburg.de/record/18530>
2. <https://sechat.com.br/noticia/alemanha-dois-anos-apos-legalizacao-da-cannabis-o-que-os-dados-revelam-agora>
3. <https://www.tagesschau.de/inland/gesellschaft/studie-cannabis-teillegalisierung-union-100.html>